

Assunto: Impugnação do Pregão Presencial nº 34.2016

De: "Alexandre Borges" <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Data: 27/09/2016 10:52

Para: <compras@saudades.sc.gov.br>, <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

QUEREMOS SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 POIS NÃO FORAM INCLUIDO OS DOCUMENTOS TECNICOS ABAIXO NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUE SEJA REALIZADO UMA NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO, INCLUINDO E EXIGINDO ESTES DOCUMENTOS TECNICOS RELACIONADOS ABAIXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016, POIS NOSSA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016, REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POIS NÃO E EXIGIDO NENHUM DOCUMENTO TECNICO EM UMA LICITAÇÃO TÃO ESPECIFICA COMO ESTÁ SENDO MUITO INJUSTO PARA TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GAS GLP , AS MESMAS TEM DESPESAS E CUSTOS EXORBITANTES REFERENTE A TODOS OS IMPOSTOS E SE DEPARAM COM EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES SEM TER OS DOCUMENTOS TECNICOS REFERENTE AO PRODUTO GAS GLP – CARGAS DE GAS GLP E GAS GLP A GRANEL, NOSSA EMPRESA EXIGE E SOLICITA A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL E AGUARDAMOS OS SENHORES SOLICITAREM NO EDITAL COMO DOCUMENTOS TECNICOS NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO , OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME ABAIXO QUE TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS GLP TANTO ENVASADO COMO GRANEL, DEVEM POSSUIR EM SEUS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PARA ORIENTAÇÃO SEGUE AS LEIS, PORTARIAS E DECRETOS CORRESPONDENTES ABAIXO:

· **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.**

· **LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, ENVASAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP EMITIDO PELA FEPAM/RS – LEI ESTADUAL Nº 9.077 DE 04 DE JUNHO DE 1990.**

· **LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE FONTES MOVEIS DE POLUIÇÃO EMITIDO PELA FEPAM/RS – LEI ESTADUAL Nº 9.077 DE 04 DE JUNHO DE 1990.**

· **CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.**

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades da tabela CTF/APP, ou seja, que, em razão de lei ou regulamento, são passíveis de controle ambiental.

As pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CTF/APP têm acesso aos serviços do Ibama na Internet. Acessando seu cadastro, podem emitir o Certificado de Regularidade, exigido por vários órgãos públicos, inclusive para licitações.

Podem ainda solicitar autorizações e licenças ambientais do Ibama e de órgãos estaduais de meio ambiente.

Conforme a atividade que realizam, devem entregar o Relatório Anual de Atividades e fazer o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, de acordo com o anexo IX da Lei 6938/81.

Conheça a tabela de Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) e a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

· **ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

· **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Att.

Cristiano Vargas

Fone: 51-30921853/1867

Ultragaz licitações